



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de identidade R.G nº 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. **DANILO BARGIERI**, portador da Cédula de Identidade RG 33.479.223-X SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede na Rua Praia da Justa, nº 238, Perequê Açú, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Vinicius Martins da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG-15.343.258-SSP/MG e do CPF/MF nº 331.852.228-73 . As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de outubro de 2017**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para fornecimento de vale transporte municipal para servidores**” para:

- I. Atualização de preço do valor unitário do vale transporte, passando de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 5,00 (cinco reais)**, conforme Decreto Municipal nº 7907 de 3 de junho de 2022, surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022, passando a se considerar em próximas prorrogações o seguinte quantitativo:

Quantidade de Créditos Anuais	Valor por Crédito
44.400	R\$5,00

- II. Considerando a diferença apenas quanto ao período remanescente de contrato, de 06 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022, os valores serão empenhados de acordo com o quadro abaixo:





SECRETARIA	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL	MESES REMANESCENTES 2022	VALOR TOTAL A SER EMPENHADO
EDUCAÇÃO	R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 850,00		R\$ 5.100,00
SAÚDE	R\$ 400,00		R\$ 2.400,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.850,00		R\$ 11.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
EDUCAÇÃO	270-06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 3.600,00
ADMINISTRAÇÃO	191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.100,00
SAÚDE	660-11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 2.400,00
TOTAL ANUAL:		R\$ 11.100,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de julho de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
 Secretária Municipal de Educação


DANILO BARGIERI
 Secretário Municipal de Saúde


ADRIANO DIAS CAMPOS
 Secretário Municipal de Administração


TRANSPORTES CÍDADE DE UBATUBA LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
 RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
 RG. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 59/2017 – PROCESSO 11248/2017 – INX 06/2017**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores.**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 18 de julho de 2022**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE**

Nome: ADRIANO DIAS CAMPOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 080.168.818-31 - RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Dias, nº 550 – Apto. 3

E-mail institucional: adccampos@terra.com.br

E-mail: adccampos@terra.com.br

Telefone: 11 98133-9288

Assinatura: _____



**Pelo CONTRATANTE**

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 728.697.638-91- RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 510 - Centro - Ubatuba/SP

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone: 3832-3940

Assinatura: _____

Nome: DANILO BARGIERI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 331.852.228-73 - RG: 33.479.223-X SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1984

Endereço residencial completo: Rua do Sol, nº 132, Pereque-Açu, CEP 11.695-176, Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: medicina20166@gmail.com

Telefone:

Celular (12) 99857-5412

Assinatura: _____

Danilo Bargieri
Secretário Municipal de Saúde**Pela CONTRATADA:**Nome: Vinicius Martins da SilvaCargo: DiretorCPF: 083.832.406-19 RG: MG. 15343258Data de Nascimento: 27/11/87Endereço residencial completo: R. Praia do Justo, 239 - Perequê-Açu - Ubatuba/SP.E-mail institucional: diretoria@verdebus.com.brE-mail pessoal: vinips01@hotmail.comTelefone(s): (12) 3833 1415 / (21) 998123773

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído informando, inclusive, o endereço eletrônico.

